



BOLETIM INFORMATIVO

3º trimestre de 2020

AUDITAGENS DE SITUAÇÃO
CADASTRAL DE PESSOAS
FÍSICAS E JURÍDICAS
INSCRITAS NO CTF/APP



O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) realiza rotineiramente auditoria dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP).

O CTF/APP identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, conforme o inciso IV, do art. 2º, da Instrução Normativa Ibama nº6, de 15 de março de 2013.

A auditoria tem por finalidade manter a base de dados do CTF/APP saneada, gerando-se informações mais precisas e confiáveis por meio de alterações de dados cadastrais realizadas pelo Ibama.

Neste Boletim Informativo, são divulgadas as auditorias das quais resultaram alterações de situação cadastral de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP, conforme previsão da Instrução Normativa Ibama nº6, de 15 de março de 2013, e alterações (arts. 22 e 23).

No 3º trimestre de 2020, foram realizadas 525 auditorias (Figura 1). As auditorias foram realizadas pelos servidores do Ibama, em processos de trabalho rotineiros de verificação de consistência de dados cadastrais.

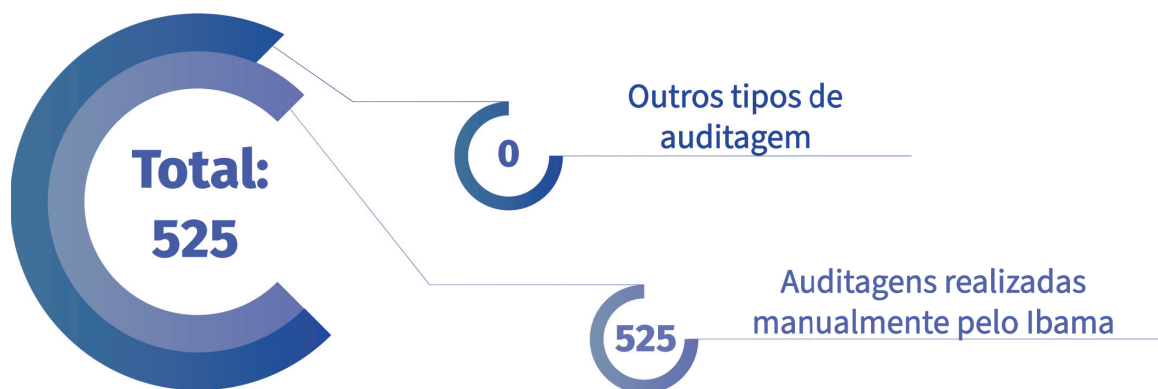


Figura 1. Total de auditorias realizadas no 3º trimestre de 2020.

1. Tipo de pessoa

Foram efetuadas 449 (85,5%) auditagens de pessoas jurídicas e 76 (14,5%) auditagens de pessoas físicas (Figura 2).



Figura 2. Total de auditagens por tipo de pessoa no 3º trimestre de 2020.

2. Unidades Federativas

No 3º trimestre, 9 Unidades Federativas corresponderam a 80% das auditagens: SP, PR, MS, GO, ES, PE, PA, MG e BA.

As Unidades Federativas com maior quantidade de auditagens foram São Paulo e Paraná, que juntas somaram 223 (42,5%) alterações de situação cadastral (Figura 3).

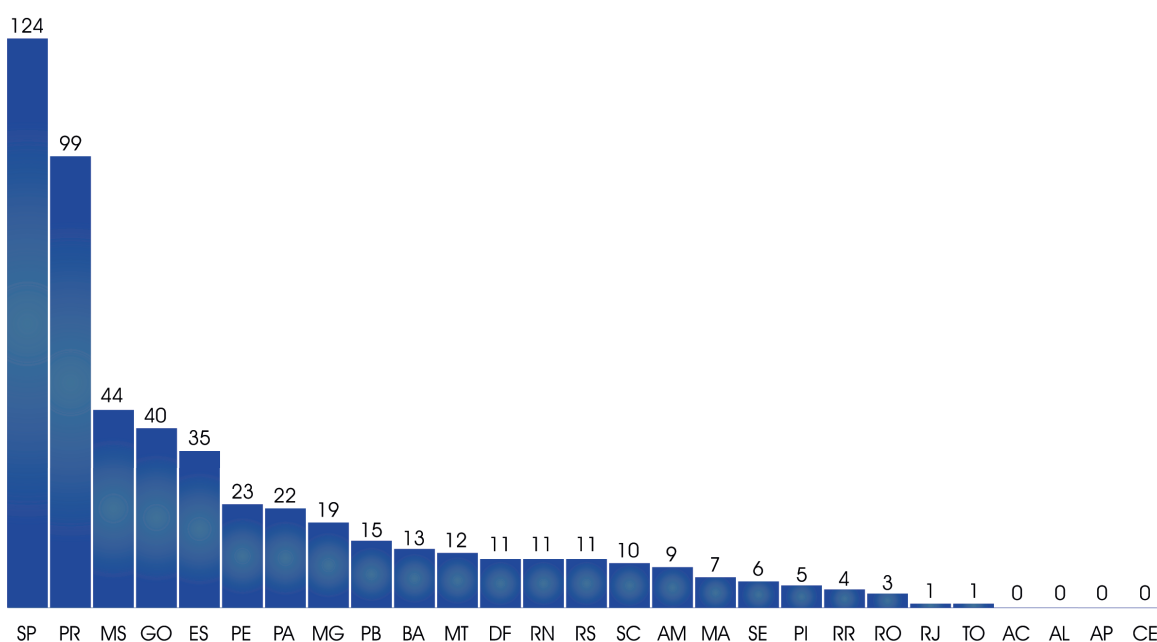


Figura 3. Quantidade de auditagens realizadas nos Estados/UF no 3º trimestre de 2020.

3. Situação cadastral

A inscrição de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP corresponde a uma das seguintes situações cadastrais (art. 23, IN Ibama nº 6/2013): ativo; encerrado; cadastramento indevido; suspenso para averiguações; ou cadastramento de ofício.

No 3º trimestre de 2020, 316 inscrições tiveram a respectiva situação cadastral alterada para “Encerrado”, o que correspondeu a 60,2% das auditagens (Tabela 1).

Tabela 1. Auditagens realizadas por situação cadastral no 3º trimestre de 2020.

Situação Cadastral	Auditagens realizadas
Encerrado	316
Cadastramento Indevido	103
Ativo	64
Suspenso para Averiguações	42
Cadastramento de Ofício	0

Referências normativas:

[Lei nº 6938, de 31/08/1981, e alterações](#): Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

[Instrução Normativa nº6, de 15/03/2013, e alterações](#): Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Elaboração:

COAVI – Coordenação de Avaliação e Instrumentos da Qualidade Ambiental
CGQUA – Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental
DIQUA – Diretoria de Qualidade Ambiental